



SENADO FEDERAL

Processo nº 00200.012908/2017-66



SEXTO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 017/2015, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a **ÁGIL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.**, tem por objeto a prestação de serviços de supervisão, vigilância armada e desarmada, num total de 119 (cento e dezenove) postos (escala 12x36), no Complexo Arquitetônico do Senado Federal, na SQS 309, na residência oficial da Presidência do SENADO, na Secretaria de Editoração e Publicações (SEGRAF) e nas dependências do PRODASEN e do INTERLEGIS.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a **ÁGIL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.**, neste ato representada por FRANCISCO JOSÉ SOARES VIANNA, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.139567/2017-01, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.143517/2017-11, o Parecer nº 704/2017 - ADVOSF, documento nº 00100.167121/2017-69, a autorização do Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, documento nº 00100.177107/2017-73 (VIA: 001), a aprovação da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.173867/2017-10, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.012908/2017-66, resolvem aditar o Contrato nº 017/2015, com base na sua Cláusula Décima Terceira, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 11/2017, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 017/2015 fica prorrogado de 25 de fevereiro de 2018 a 24 de fevereiro de 2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A repactuação cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardada e será aplicado na forma da Cláusula Sexta do Contrato tão logo se conheça de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação de planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que a fundamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O direito resguardado no Parágrafo Primeiro somente poderá ser exercido caso a solicitação seja efetuada até a assinatura do próximo termo aditivo de prorrogação, se houver, excetuados os casos em que ainda não tiver ocorrido a homologação no Ministério do Trabalho do pacto laboral a que se referir o pedido.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sexta do Contrato tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre fevereiro de 2017 (mês do segundo aniversário do Contrato) e fevereiro de 2018 (mês do terceiro aniversário do Contrato), o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031055140615664 e Natureza de Despesa 339037, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2018NE800028, de 8 de janeiro de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro ao Quinto Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este termo.



SENADO FEDERAL

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 17 de Janeiro de 2018.

ILANA TROMBKA

DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

FRANCISCO JOSÉ SOARES VIANA
ÁGIL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.

Testemunhas:

Rodrigo Galvão
Diretor da SADCON
Alexandre Matos de FL
Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2017\MINUTA\TERMO ADITIVO\Prorrogação\AGIL - 6ªTA - prorr 12908 17 (PS).doc